

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

03/10/2011 a 24/10/2011

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 857/ 2011
De 03 de outubro de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 1.497,06 (Hum mil,
quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos) com a seguinte classificação
orçamentária:

Órgão:	09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade:	01 - Encargos Gerais
Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	845 - Transferências
Programa:	0 - Operações Especiais
Operação Especial	0.004 - Devolução de Saldos de Convênios
Elemento:	3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 1.497,06
Fonte de Recurso:	4130 – Prêmio Viva Criança

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício

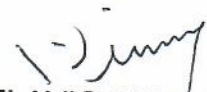


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

de 2010 no valor de R\$ 1.497,06 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos) na Fonte de Recurso: 4130 – Prêmio Viva Criança.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

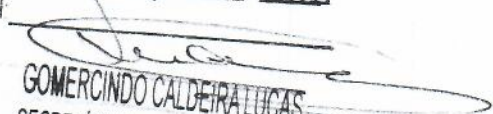
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

03/10/2011 a 24/10/2011

Responsável:


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE